

ca 32/34

Lei Nº 429 de 28 de dezembro de 1983

Reajusta a função
Gratificada

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte.

Lei

Art. 1º - É reajustada a função gratificada em 90% (noventa por cento) respectivamente a F.G. 1 e 3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, Aos
28 de dezembro de 1983.


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL